

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

PROCESSO : 0001486-60.2017.6.15.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO :

Despacho nº 17290 / 2017 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO**À DG,**

Entendendo suficientes as razões e vislumbrando a configuração dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 0178951 , **AUTORIZO** a renovação contratual da Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, objetivando a assinatura por 12 meses de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração, denominada banco de preços.

Conforme frisou a ASJUR em seu parecer, restou comprovada a justificativa do preço, nos termos da IN 01/2012, art. 25, posto que foram juntados dois contratos mantidos com a UFPE e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e que , apesar de estar assinada apenas a primeira nota de empenho, os valores são idênticos, sendo este, também o entendimento desta SAO.

A contratação em comento deverá ser efetivada, com fulcro no que dispõe o caput do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e nos termos do parecer da **ASJUR 0178951** e DG 0182088 cujo valor da contratação é de R\$ 7.990,00.

Destarte, encaminho os presentes autos a essa Diretoria para conhecimento, com vistas á **RATIFICAÇÃO** da dispensa de licitação.

04.05.2017.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER FELIX DA SILVA, Secretário de Administração e Orçamento**, em 04/05/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0182760** e o código CRC **ADD0DA0B**.